

Estudo Técnico Preliminar 153/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O presente processo licitatório tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza para suprir a demanda das diversas seções da OM, assim mantendo a manutenção das instalações e os trabalhos administrativos do batalhão pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
almoxarifado	HALLISON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma, indicando endereço e telefone da emitente, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características e prazo com o objeto a ser contratado; comprovando que a licitante tenha prestado ou estejam prestando na Aquisição de materiais de limpeza destinados a reposição do estoque do almoxarifado para consumo na manutenção, higiene e limpeza das áreas do 1º BEC e dos destacamentos das Obras sob responsabilidade desta OM de acordo com as características do objeto do termo de referência;

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através do <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet>.

6. Descrição da solução como um todo

Para atender às atividades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 1º Batalhão de Engenharia de Construção realizará um Pregão para o Sistema de Registro de Preços, devido à imprevisibilidade da ocorrência de algumas atividades;

O presente processo tem por finalidade a aquisição de material de limpeza:

- Aquisição de materiais e utensílios para limpeza, conservação e higienização das instalações do 1º BEC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O método utilizado para estimar as quantidades de cada item constante dos Documentos de Formalização e anexos, foi a análise do histórico de anos anteriores e levantamento de demandas futuras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 141.508,70

cento e quarenta e um mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As forças armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG, de acordo com § 2º do decreto no 1.094, de 23 de março de 1994, não indicando assim obrigatoriedade de implantar o plano anual de contratação no sistema de planejamento e gerenciamento de contratações dentro dos moldes da instrução normativa no 1, de janeiro de 2019.

Apesar das prerrogativas citadas, há alinhamento entre o presente processo e a última atualização do plano anual de contratações que está sendo consolidado pela seção de aquisição, licitação e contratos. (SALC).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com esta contratação:

- Gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
- Gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
- Manter a qualidade de higiene e limpeza dos aspectos físicos e estruturais das vias de acesso nas áreas interna e externas do 1º BEC e dos destacamentos das Obras sob responsabilidade desta OM;
- Manter a limpeza, higiene e desinfecção da área de processamento de alimento do rancho, assim como as demais áreas de servir alimentação do 1º BEC e dos destacamentos das Obras sob responsabilidade desta OM;
- Garantir a melhoria das condições físicas e estruturais suprimindo as necessidades de limpeza, higienização e conservação dos móveis, equipamentos e infraestrutura das áreas de uso para instrução e serviços administrativos, trazendo conforto e segurança aos usuários do 1º BEC e dos destacamentos das Obras sob responsabilidade desta OM;
- Manter o equilíbrio de estoque do Almoxarifado para melhor distribuição e qualidade no fornecimento de materiais nas seções e repartições do 1º BEC e dos destacamentos das Obras sob responsabilidade desta OM.

13. Providências a serem Adotadas

Execução do Termo de Referência para abertura de um pregão para aquisição de material de limpeza.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de produto cujos respectivos fabricantes desenvolvem atividades listadas no anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, e que são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, somente será aceita a oferta de produto, cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (FTE Categoria: Indústria Química; Código: 15-13; Descrição: Fabricação de sabões, detergentes e velas), nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA Nº 6, de 15/03 /2013, e legislação correlata.”

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da aquisição de materiais de limpeza, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Tomando como base experiências em aquisições anteriores e realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto e a necessidade da aquisição do objeto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aquisição de material de limpeza para atender às necessidades de manutenção das instalações do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

HALLISSON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO

Equipe de apoio